



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN
Direção Executiva

PORTARIA Nº 012, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores e servidoras para compor a Equipe de Planejamento de Contratações no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte a Senhora **Francisca Jeane Gonçalves Lima**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 26, parágrafo Único, Art. 27, Art. 29 e Art. 30 do Estatuto desta Entidade Publica no Diário Oficial do Estado do Ceará em 15 de Dezembro de 2010 e o disposto na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para atuar nos processos administrativos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: FRANCISCO WEBERTON SOUSA FREITAS, RG nº 20076232306 e CPF nº 059.424.673-31, assistente administrativo lotado no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN;

II - Integrante Requisitante: MARIA JANIELE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº 06163057376, farmacêutica lotada na Policlínica Judite Chaves Saraiva;

III - Integrante Administrativo: DEBORAH KARYNNY VIANA GRANJA HOLANDA, CPF nº 008.408.993-86, cirurgiã-dentista, lotada no CEO-R.

Art. 3º A Equipe de Planejamento de Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN
Direção Executiva

integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.
Limoeiro do Norte-CE, 25 de maio de 2026.

Francisca Jeane Gonçalves Lima
Diretora Executiva do CPSMLN